

II - sessenta dias antes do término do biênio do Juiz Eleitoral.

§ 1º. No caso do procedimento de alternância durar além do mandato do Juiz Eleitoral, este permanecerá respondendo pela jurisdição eleitoral, enquanto não for selecionado o novo mandatário.

§ 2º Não haverá alternância na jurisdição eleitoral quando o Juiz de Direito que estiver no seu exercício for removido ou permutar para Vara dentro da Comarca Sede ou Comarca(s)-membro da circunscrição territorial da mesma Zona Eleitoral. Neste caso, o Tribunal promoverá a adequação da designação, fazendo referência à nova Vara ou Comarca, e não haverá interrupção do mandato do Juiz Eleitoral.

Art. 14 Nos casos nos quais a circunscrição territorial da Zona Eleitoral for integrada por Comarca de Vara única, o Juiz Eleitoral será o juiz de Direito da Comarca, havendo necessidade de designação na forma do art. 2º, parágrafo único.

§ 1º. Estando vaga, responderá pela jurisdição eleitoral o Juiz de Direito ou Juiz Substituto, designado pelo Tribunal de Justiça para responder pela Comarca, enquanto perdurar a situação.

§ 2º. Será considerado exercício de titularidade eleitoral, para fins de rodízio, quando esta designação subsistir por período igual ou superior a dezoito (18) meses.

§ 3º. Quando a Comarca de Vara Única for transformada em Comarca com mais de uma Vara de Justiça e o Juiz Eleitoral estiver em exercício há menos de dois anos, a Secretaria de Gestão de Pessoas dará início ao procedimento de alternância sessenta dias antes do término do biênio.

§ 4º. Quando a Comarca de Vara Única for transformada em Comarca com mais de uma Vara de Justiça e o Juiz Eleitoral estiver em exercício há mais de dois anos, a Secretaria de Gestão de Pessoas dará, imediatamente, início ao procedimento de alternância.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 16. Revoga-se a Resolução TRE/ES nº 612/2007.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 de julho de 2017.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Presidente

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

DR. ALDARY NUNES JÚNIOR

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

DRA. MARIA DO CÉU PITANGA ANDRADE

Procurador Regional Eleitoral

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 347/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

4ª Reunião Técnica sobre o eSocial para Órgãos Públicos (18376/2017) e Reunião eSocial no

TSE (23.604/2017)

DESTINO: Brasília - DF

DATA DE CHEGADA: 26/09/2017

DATA DE SAÍDA: 29/09/2017

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **DEBORA NERY SILVA** CARGO/FUNÇÃO: CJ-2 VALOR: R\$ 1.589,28

NOME: **HUDSON CAVALCANTE LEAO BORGES** CARGO/FUNÇÃO: CJ-2 VALOR: R\$ 1.589,28

NOME: **WALTER BARCELOS** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 1.589,28

NOME: **FLAVIO MARCELO MONTEIRO VILELA** CARGO/FUNÇÃO: FC-3 VALOR: R\$ 1.589,28

NOME: **ALZIRA RODRIGUES DE MENDONÇA** CARGO/FUNÇÃO: CJ-2 VALOR: R\$ 1.589,28

NOME: **DANIEL FLAVIO DE OLIVEIRA GONZAGA** CARGO/FUNÇÃO: FC-3 VALOR: R\$ 1.589,28

NOME: **JANINE VENTURINI DE REZENDE** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 1.589,28

NOME: **LYLIAN NASCIMENTO RAMOS** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 1.589,28

NOME: **JACKSON VULPI** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 1.589,28

Vitória, ES, 25 de setembro de 2017.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 416/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Visita Técnica ao TRE/RN para conhecer o modelo de seleção interna por competências, evidenciando critérios de meritocracia daquele Tribunal.

DESTINO: Natal - RN

DATA DE CHEGADA : 26/09/2017

DATA DE SAÍDA: 28/09/2017

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **ADRIANA PETERSEN SARAIVA SOARES** CARGO/FUNÇÃO: FC-3 VALOR: R\$ 1.209,46

NOME: **CARINA CHARPINEL VENTORINI** CARGO/FUNÇÃO: FC-1 VALOR: R\$ 1.209,46

NOME: **VINICIUS QUINTINO DE OLIVEIRA** CARGO/FUNÇÃO: FC-4 VALOR: R\$ 1.209,46

Vitória, ES, 25 de setembro de 2017.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 413/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Fiscalização de serviço de construção do remanescente de obra da 24ª ZE.

DESTINO: Guarapari - ES

DATA DE CHEGADA: 22/09/2017

DATA DE SAÍDA: 22/09/2017

BENEFICIÁRIO(S)